



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE TETO DE GESSO ACARTONADO E SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ., nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, uma vez que a estrutura e gesso do teto do Plenário da Câmara Municipal de Araporã-MG., se encontra muito desgastado, sendo imprescindível a necessidade de garantir a integridade do mesmo, preservando, assim, o patrimônio público, garantindo a segurança da estrutura e conseqüentemente de seus vereadores, servidores e cidadãos.;

CONSIDERANDO a pesquisa de preço realizada previamente observou-se que a proposta apresentada pela empresa **JOÃO BATISTA SILVA 21988110149**, foi a de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para o serviço, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **JOÃO BATISTA SILVA 21988110149**, com sede à Rua 21, nº 379, Bairro Santa Inês, CEP: 75.526-070, na cidade de Itumbiara-GO., inscrita no CNPJ sob nº 35.931.758/0001-28, num valor global de R\$ 23.165,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 28 de Janeiro de 2022.

LACIEL ALVES FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação